



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria de Município da Educação
Superintendência de Gestão Pedagógica

TEXTO REFERÊNCIA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS REGIMENTOS ESCOLARES

SMEd - 2013

Escola Com-Vida:

VIVER BEM, ESCOLA



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Secretaria de Município da Educação

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 103

Telefone: (53) 3230-5282

Bairro: Centro

ATOS OFICIAIS

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CME

Nº 007/2013

DOCUMENTO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DOS REGIMENTOS ESCOLARES - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SMED

"Respeitar a leitura de mundo, do educando não é também um jogo tático com que o educador ou educadora procurar tornar-se simpático ao educando. É a maneira correta que tem o educador de, com o educando e não sobre ele, tentar a superação de uma maneira mais ingênua por outra mais crítica de inteligir o mundo. Respeitar a leitura de mundo do educando significa torná-lo como ponto de partida para a compreensão do papel da curiosidade, de modo geral, e da humana, de modo especial, como um dos impulsos fundantes da produção do conhecimento.... A leitura de mundo revela, evidentemente, a inteligência do mundo que vem cultural e socialmente se constituindo. Revela também o trabalho individual de cada sujeito no próprio processo de assimilação da inteligência do mundo." (Freire, 2002, p. 138 e 139)

Este documento constitui-se num referencial para a elaboração dos regimentos escolares da rede municipal de ensino de Rio Grande, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, disponibilizando parâmetros legais e um conjunto de concepções educacionais que poderão servir como ancoradouro, também, aos Projetos Político-Pedagógicos das escolas.

"Não devemos chamar o povo à escola para receber instruções, postulados, receitas, ameaças, repreensões e punições, mas para participar coletivamente da construção de um saber, que vai além do saber de pura experiência feito, que leve em conta as suas necessidades e o torne instrumento de luta, possibilitando-lhe ser sujeito de sua própria história." (FREIRE, 2001, p. 35)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecida pelas escolas vinculadas à Secretaria de Município da Educação de Rio Grande tem como objetivo a concretização de políticas curriculares específicas para a EJA, construindo espaços de encontro, solidariedade e reflexão em torno de questões que corroboram a formação dos sujeitos envolvidos, numa perspectiva educacional que se pretende cidadã. Preocupada com as especificidades do processo educativo, reconhece as necessidades biopsicossociais e cognitivas dos jovens e adultos envolvidos neste contexto; especificando-se aqui, um público constituído por adolescentes, adultos jovens e idosos.

Numa dimensão dialógica, busca proporcionar acolhida e respeito à diversidade e à participação ativa da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas, colaborativas de um processo de gestão compartilhada. Nesse sentido, pretende "(...) favorecer, na própria prática educativa, o exercício do direito à participação por parte de quem esteja direta ou indiretamente ligado ao fazer educativo" (Freire, 2001, p.64). Essa perspectiva favorece a valorização de um currículo significativo que reconhece a experiência de vida e de aprendizagem dos sujeitos em seu contexto político e sociocultural. Arroyo(2004) aponta questões evidenciadas no público que, segundo o autor, é característico da EJA: jovens e adultos como sujeitos excluídos, trabalhadores, pobres, negros, subempregados:

Não podemos esquecer que as experiências mais radicais de EJA nascem, alimentam-se e incentivam movimentos sociais ou sujeitos coletivos constituindo-se como sujeitos de direitos. Nesses movimentos se descobrem analfabetos, sem escolarização, sem o domínio dos saberes escolares, sem diploma, porém, não só, nem principalmente. Se descobrem excluídos da totalidade de direitos que são conquistas da condição humana. Excluídos dos direitos humanos mais básicos, onde se jogam as dimensões mais básicas da vida e da sobrevivência. (p. 229).

Não se pode pensar a EJA simplesmente como um programa constituído por meio de políticas compensatórias, ou como uma solução para aqueles que não tiveram acesso à educação regular - o que, na maioria das vezes, revela práticas e propostas pedagógicas inadequadas e fragmentadas, que não percebem os jovens e adultos através das suas especificidades socioeconômicas, históricas, culturais e cognitivas, seus interesses e lutas.

Assim, é prioridade que a EJA produza seus processos pedagógicos, considerando quem são esses sujeitos, pensando sobre as possibilidades de transformar a escola em um espaço que valorize seus interesses, conhecimentos e expectativas, que favoreça a sua participação, que respeite seus direitos.

“Alguns dos problemas que enfrentamos nas escolas e classes decorre exatamente dessa organização curricular que separa a pessoa que vive e aprende no mundo daquela que deve aprender e aprender os conteúdos escolares. No caso da EJA, um outro agravante se interpõe e se relaciona com o fato de que a idade e vivências social e cultural dos educandos são ignoradas, mantendo-se nestas propostas a lógicas infantil dos currículos destinados as crianças que frequentam a escola regular.” (Oliveira, pág. 04)

A escola que se desafia na EJA, tem o compromisso de pensar e constituir novos modelos de avaliação e espaços de diálogo, que considerem a diversidade da condição do educando da EJA, respeitando, valorizando e problematizando os saberes produzidos na sua presença no e com o mundo.

Conhecendo-se o papel transformador da educação, na luta contra mecanismos que oprimem e alienam o sujeito, a escola de EJA precisa perceber o educando e o educador como seres inconclusos e históricos, que compartilham saberes, fazeres e experiências.

É essencial que os processos de formação de professores reconheçam e problematizem as diferentes formas de atendimento da EJA, seus currículos e cotidianos, além de promover a reflexão sobre as diferentes lógicas que orientam a seleção e apresentação dos conteúdos aos alunos – sem perder de vista o universo específico desta modalidade que, como foi dito anteriormente, não é o mesmo do ensino regular.

Nesse sentido, os conteúdos devem ser apresentados “com” e “a partir” dos próprios educandos que, com suas histórias de vida, alimentam a ação educativa. Essa população trabalhadora, à qual, historicamente o direito à educação escolarizada foi negado, constitui-se num elemento potencializador do cotidiano escolar à medida que seus saberes elevam a qualidade das relações e das problematizações que se travam na escola.

Ao reconhecer a pluralidade dos sujeitos envolvidos, seus conhecimentos, atitudes, linguagens, códigos e valores que, muitas vezes, são desconhecidos ou desvalorizados pela cultura escolar e pelos currículos tradicionalmente oferecidos, a EJA se reinventa, superando o enfoque compensatório em favor de uma visão que responda às demandas do desenvolvimento humano.

Para tanto, a Educação de Jovens e Adultos do Município de Rio Grande pretende-se comprometida com os seguintes princípios:

- Igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Gestão democrática e participativa;

- Garantia de qualidade no ensino, que atenda as demandas locais, regionais e nacionais;
- Valorização de experiências extraescolares;
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Com base no Art. 43 da Resolução nº 7 do CNE de 14 de dezembro de 2010, os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º, da Lei nº 9.394/96.

INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental) e para a realização de exames de conclusão de EJA será de 15 (quinze) anos completos, conforme Art. 45 do Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010).

CARGA HORÁRIA NA EJA

A oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos nos **anos iniciais** do Ensino Fundamental será presencial, e a sua duração ficará a **critério de cada sistema de ensino** - nos termos do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, tal como remete o Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 3/2010. Nos **anos finais**, é obrigatório o atendimento de **1.600 (mil e seiscentas) horas de duração, distribuídas a critério da instituição educacional**.

O Calendário Escolar das escolas que atendem à Educação de Jovens e Adultos, deverá prever, no mínimo, 100 dias letivos e 400 horas para cada semestre, podendo ser incluídos até 20% da carga horária em sábados com ensino a distância, devido as especificidades desta modalidade de ensino.

O início e término do ano letivo seguirão as datas propostas pela Secretaria de Município da Educação, conforme legislação vigente.

A frequência mínima obrigatória corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades escolares presenciais desenvolvidas durante o semestre letivo.

CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Entende-se que “a escola deverá incorporar efetivamente os conhecimentos – conteúdos e competências – necessários para que cada estudante possa desenvolver-se física, afetiva, intelectual e moralmente, a fim de desempenhar-se com autonomia no âmbito político, econômico e social no seu contexto de vida.” (OLIVEIRA e PAIVA, 2004, p.9).

O currículo da Educação de Jovens e Adultos terá como embasamento do trabalho pedagógico o referencial curricular proposto pelo Ministério da Educação, (MEC), disponibilizado pelo Núcleo de Assessoria Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria de Município ou no próprio site do MEC.

A modalidade (EJA) estará disposta em dois blocos distintos, sendo que o 1º contemplará quatro etapas correspondentes aos anos iniciais. O 2º bloco terá quatro etapas correspondentes aos anos finais do ensino fundamental.

O currículo da EJA contemplará as diferentes áreas do conhecimento de acordo com a Base Nacional: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso, Educação Artística e Educação Física, podendo ser organizado por disciplinas ou por áreas de conhecimento.

Tendo em vista as situações, os perfis e as faixas etárias dos adolescentes, jovens e adultos, o projeto político pedagógico da escola e o regimento escolar viabilizarão um modelo pedagógico próprio para essa modalidade de ensino que permita a apropriação e a contextualização dos referenciais supracitados, assegurando:

I - A identificação e o reconhecimento das formas de aprender dos adolescentes, jovens e adultos e a valorização de seus conhecimentos e experiências;

II - a distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes.

AVALIAÇÃO

“O problema da escola não é aprovar ou reprovar, é garantir a aprendizagem.” Paulo Freire

É significativo pensar sobre a avaliação na EJA e na necessidade de práticas avaliativas inseridas numa proposta que vá além da aferição, da apreensão do conteúdo simplesmente transmitido, visando-se à construção do objeto principal que é o desenvolvimento do aluno jovem ou adulto como ser social. Tal ideia vem ao encontro do que afirma LUCKESI (1998, p. 32) sobre a prática de uma avaliação preocupada com a transformação da sociedade a favor de todos os seres humanos. Também se aproxima da análise de Álvaro Vieira Pinto, ao admitir que a educação de adultos é um processo de desdobramento da cultura em seu curso, que segue no sentido da criação de melhores condições de vida ao trabalhador (PINTO, 2005, p.78).

“Avaliar a aprendizagem implica avaliar também o ensino oferecido” (PCN -p.94). Dessa forma, a avaliação de modo geral deve servir para duas finalidades básicas: apresentar aos alunos seus avanços, dificuldades no processo ensino-aprendizagem e fornecer subsídios que possibilitem ao professor analisar sua prática em sala de aula. Assim, o professor, além de observar em que medida e com que diversidade os objetivos foram alcançados, pode planejar e decidir se é preciso intervir ou modificar as atividades que vem propondo.

A avaliação, entendida como constitutiva da prática educativa, não pode estar ancorada em momentos específicos ou entendida como documento burocrático do rendimento dos alunos. Por isso, deve ser contínua, diagnóstica e dialógica. Contínua por que deve ocorrer em todo o processo ensino-aprendizagem; diagnóstica porque tem como finalidade detectar dificuldades que possam gerar ajustes ou mudanças da prática educativa; dialógica, porque não se aplica apenas aos alunos, mas ao ensino que se oferece.

Por esse motivo a avaliação é um processo que envolve toda a escola, de acordo com a proposta pedagógica elaborada pela comunidade escolar.

O aluno sem comprovante de vida escolar anterior deverá ser submetido a um exame de classificação que o posicionará na etapa compatível com o seu grau de desenvolvimento e com os conhecimentos já adquiridos.

Na EJA, o educando será considerado aprovado se atingir 50% da nota final, e poderá avançar para a etapa posterior a qualquer momento do processo, através de instrumento de avaliação. Fica a critério de cada escola

a possibilidade de reconsideração desse percentual, de acordo com as concepções presentes em cada projeto político-pedagógico.

O conselho de classe deverá tomar as medidas que se fizerem necessárias para o aprimoramento do processo de aprendizagem e para a recuperação imediata da aprendizagem dos alunos que apresentarem dificuldades, qualquer que seja a sua natureza.

É de responsabilidade da escola conferir ao educando que conclui o ensino fundamental o certificado correspondente, bem como o respectivo histórico escolar, em duas vias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel. Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In: SOARES, Leônicio (org.). **Formação de educadores de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica/SECAD-MEC/UNESCO, 2004.

ARROYO, Miguel. **Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens-adultos populares?** REVEJ@ - Revista de Educação de Jovens e Adultos. NEJA-FaE-UFMG. Belo Horizonte, v. 1, n. 0, p. 1-108, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 21ª ed. 2002.

FREIRE, Paulo. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 5ª ed. 2001.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez. 7ª ed.1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo: ANPED - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação, n. 12, 1999.

OLIVEIRA, I. B. de; **PAIVA**, J. **Educação de jovens e adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

PINTO, Álvaro Vieira. **Sete lições sobre Educação de Adultos**. 14ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.